



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 22 março de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Lei Complementar de Nº 51/2023
De 20 de MARÇO de 2023**

REAJUSTA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada em 15%, a tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, incidente sobre os valores constantes dos anexos da Lei Complementar Nº 47/2022, na forma constante dos anexos I e II da Lei Complementar Municipal Nº 447/2012, que passarão a ter os valores constantes nesta Lei, conforme tabela anexada.

Art. 2º - O piso salarial continua a ser proporcional a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, cumpridas em unidade escolar, sendo 20 (vinte) horas/aula em regência de classe e 05 (cinco) horas em regime de atividades pedagógicas e/ou capacitação em serviço.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01/01/2023, revogando-se as disposições contrárias.

Parágrafo Único – Os pagamentos do reajuste de valores retroativos, indicados no caput deste artigo, serão pagos em três parcelas.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

**José Pedro da Silva
Prefeito**

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR CLASSE “A” E MONITORES DE CRECHE COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.

Nível Classe	I	II	III	IV	V	VI
A1	R\$ 2.835,64	R\$ 2.977,43	R\$ 3.126,29	R\$ 3.282,59	R\$ 3.446,75	R\$ 3.619,06
A2	R\$ 3.119,18	R\$ 3.275,14	R\$ 3.438,91	R\$ 3.610,86	R\$ 3.791,39	R\$ 3.980,97
A3	R\$ 4.179,02	R\$ 4.387,95	R\$ 4.607,35	R\$ 4.837,72	R\$ 5.079,60	R\$ 5.333,59
A4	R\$ 4.366,88	R\$ 4.585,21	R\$ 4.814,49	R\$ 5.055,22	R\$ 5.307,96	R\$ 5.573,34
A5	R\$ 4.678,79	R\$ 4.912,72	R\$ 5.158,38	R\$ 5.416,28	R\$ 5.687,11	R\$ 5.971,48

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR CLASSE “B” ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO E MONITORES DE CRECHE COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.

Nível Classe	I	II	III	IV	V	VI
B1	R\$ 3.119,18	R\$ 3.275,14	R\$ 3.438,91	R\$ 3.610,86	R\$ 3.791,39	R\$ 3.980,97
B2	R\$ 4.179,02	R\$ 4.387,95	R\$ 4.607,35	R\$ 4.837,72	R\$ 5.079,60	R\$ 5.333,59
B3	R\$ 4.366,88	R\$ 4.585,21	R\$ 4.814,49	R\$ 5.055,22	R\$ 5.307,96	R\$ 5.573,34
B4	R\$ 4.678,79	R\$ 4.912,72	R\$ 5.158,38	R\$ 5.416,28	R\$ 5.687,11	R\$ 5.971,48



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 22 março de 2023

**Lei Complementar de Nº 52/2023
De 20 de março de 2023**

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado em R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) o piso salarial do quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Lagoa de Dentro a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por contas das unidades orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

**José Pedro da Silva
Prefeito**

**Lei Complementar de Nº 53/2023
De 20 de março de 2023**

ATUALIZA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa em 02(dois) salários mínimos o vencimento básico(piso salarial inicial) da categoria dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, integrantes do quadro do Poder Executivo do Município de Lagoa de Dentro.

Parágrafo Único – A remuneração de que trata o caput deste artigo será aplicada com base no salário mínimo aprovado para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.302,00(um mil, trezentos e dois reais), conforme previsto na Medida Provisória de nº 1.143 de 12 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - O piso salarial inicial continua a ser proporcional a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União e consecutários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações no Orçamento Geral do Município de Lagoa de Dentro/PB, em cumprimento a EC de nº 120/2022 e Lei Complementar Municipal de nº 50/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2023, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

**José Pedro da Silva
Prefeito**



PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO

**JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito
MARLON SILVA DE LIMA
Coordenador do Controle Interno**